



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Regulamento pela Lei 2259/2009, Lei 2579/2015 e Lei 2792/2018

RESOLUÇÃO N.º20/2025

Aprova os projetos do FIA analisados por Comissão Específica para o ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais n.º 2259/2009, 2579/2015, 2792/2018 e 3.034/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar projetos do FIA analisados por Comissão Específica para o ano de 2025, sendo:

I - “Arte E Mente” a ser executado pela ASSIUDES com objetivo de fomentar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes através da arte terapia, promovendo bem-estar emocional, habilidades sociais e convívio social;

II - “Sabores do Futuro” a ser executado pelo CASA com objetivo de promover o desenvolvimento da criança e adolescente em acolhimento no contato com as competências básicas sociais e profissionais na área da alimentação, motivando a criatividade, curiosidade e aprendizagem;

III - “Superação” e “Catavento” a serem executados pela APAE, sendo:

a) Superação com o objetivo de proporcionar às crianças e adolescentes com deficiência a melhoria no desenvolvimento da coordenação motora, resistência física, disciplina e interação social dos usuários em seu meio de convívio por meio de prática de arte marcial de Jiu-jítsu.

b) Catavento com objetivo de permitir a complementação das atividades de psicomotricidade cognitivo por meio de atividades lúdicas e recreativas.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Regulamento pela Lei 2259/2009, Lei 2579/2015 e Lei 2792/2018

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Iúna/ES, 12 de junho de 2025

**ANA ELISA OLIVEIRA COELHO
PRESIDENTE DO CMDCA**